



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1427 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 30 de setembro de 2020.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 30090701/2020
- Termo de Ratificação

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 30090701/2020
- Extrato de Contrato Nº 20200127

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1427 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 30 de setembro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 30090701/2020
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à recomposição de pavimentação em paralelepípedos de ruas localizadas na Zona Urbana deste Município, a fim de melhorar as condições do tráfego, conforme especificações, quantitativos e Preços constantes do Projeto Básico de Engenharia anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – “Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do Artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo obras ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços de recomposição de pavimentação em paralelepípedos de trechos de ruas localizadas na Zona Urbana deste Município, conforme especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **FERNANDES E MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.686.622/0001-71, no valor de R\$ 31.859,10 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 30 de setembro de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, para a contratação da empresa **FERNANDES E MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.686.622/0001-71, referente à execução dos serviços relativos à recomposição de pavimentação em paralelepípedos de trechos de ruas do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações, quantitativos e Preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela empresa a ser contratada anexos aos autos, no valor total de R\$ 31.859,10 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **SUÊLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 30 de setembro de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30090701/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços relativos à recomposição de pavimentação em paralelepípedos de ruas localizadas na Zona Urbana deste Município, a fim de melhorar as condições do tráfego das vias públicas, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela empresa a ser contratada anexa aos autos.

CONTRATADO: FERNANDES E MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 31.859,10 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 30 de setembro de 2020.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200127

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30090701/2020-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: FERNANDES E MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA – ME

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, visando proceder à execução dos serviços relativos à recomposição de pavimentação em paralelepípedo dos Trechos das Ruas Paulo do Rêgo, Rua Francisco F. Santiago, Raimundo Nogueira, Francisco Edivalson, Elias Bessa e José Tertuliano e Travessa entre as Ruas Francisco Edivalson e José Tertuliano, localizadas na Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 31.859,10 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020, Atividade 0701.154520015.2.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

SÉRVULO AUGUSTO VIDAL FERNANDES – SÓCIO DA CONTRATADA